



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Art. 72, I e Art. 75, XV da Lei 14.133/2021

**1. SECRETARIA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Karine Tatiana Closs, matrícula 3380, e-mail admfinanceiro@piratuba.com.br

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade da contratação do Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina (CIEE/SC) para a intermediação e administração de estagiários no âmbito deste órgão/município, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação da administração pública, e na Lei nº 11.788/2008, que regulamenta o estágio de estudantes.

A administração pública necessita frequentemente de apoio operacional e técnico em diversas áreas, e o estágio é uma ferramenta fundamental para promover a inserção de estudantes no mercado de trabalho, proporcionando-lhes aprendizado prático e complementação da formação acadêmica.

A escolha do CIEE justifica-se pelo fato de ser uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, que atua há décadas na intermediação de estágio, garantindo a devida legalidade e transparência no processo de recrutamento e acompanhamento dos estagiários. Além disso, a contratação dessa instituição assegura o cumprimento da legislação vigente, incluindo o gerenciamento de seguros obrigatórios, acompanhamento dos contratos e apoio na capacitação dos estudantes.

Dessa forma, a presente contratação é essencial para suprir a necessidade de estagiários em diferentes setores da administração pública, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e possibilitando que estudantes tenham acesso a experiências práticas, fomentando a qualificação profissional e a cidadania.

**4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Com a contratação do Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina (CIEE/SC), espera-se alcançar os seguintes resultados:

Aprimoramento da gestão pública, otimização dos serviços administrativos e operacionais por meio da atuação de estagiários capacitados.

Redução da sobrecarga de trabalho em setores estratégicos da administração pública.

Promoção do desenvolvimento educacional e profissional, proporcionando aos estudantes experiência prática, complementando sua formação acadêmica.

Favorecer a inserção de jovens no mercado de trabalho, incentivando o aprendizado e o crescimento profissional.

Regularização e Segurança Jurídica do Programa de Estágio garantia do cumprimento da Lei nº 11.788/2008, que regulamenta os estágios no Brasil.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Administração eficiente dos contratos, concessão de benefícios e gestão do seguro obrigatório.

Eficiência e transparência no processo de seleção e acompanhamento, adoção de critérios objetivos para seleção de estagiários, garantindo imparcialidade e meritocracia. Monitoramento contínuo do desempenho dos estagiários, assegurando qualidade e alinhamento às necessidades do órgão público.

Impacto social positivo, oportunidade de aprendizado e qualificação para jovens, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade.

Fomento à educação e à cidadania por meio da parceria entre a administração pública e instituições de ensino.

Com essas ações, espera-se um impacto positivo tanto na qualidade dos serviços públicos prestados quanto na formação dos estudantes, fortalecendo a integração entre o setor público e a sociedade.

#### **5. VALOR ESTIMADO**

Valor total máximo é de R\$ 387.725,85 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais com oitenta e cinco centavos).

#### **6. PREVISÃO DA DATA**

Prevê-se que a contratação do CIEE ocorra assim que o contrato estiver disponível com a seleção e início das atividades dos estagiários no prazo de 30 (trinta) dias após a formalização do contrato.

#### **7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Piratuba, 19 de março de 2025.

---

**KARINE TATIANA CLOSS**

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda